

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PERNAMBUCO**  
**AV. 31 DE MARÇO, 68 – CENTRO – CAPOEIRAS**  
**CNPJ. 11.240.421/0001-06**  
**FONE: 087.3796.1044**

## **RESOLUÇÃO DE N.º 001/2008**

**Ementa: Fixa diárias e dá outras providencias.**

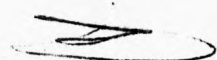
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Seguinte Resolução:**

**Art. 1.º- Será concedida diária ao Presidente, Vereadores e Funcionários que se deslocar da Sede do Município a Serviços do Poder Legislativo ou em Missão Oficial, a titulo de compensação das despesas de alimentação e pousada.**

**Art. 2.º- As importâncias correspondentes às diárias serão reguladas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecida antecipadamente ao respectivo benefício.**

**Art. 3.º- Os valores das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores e Funcionários serão calculadas obedecendo a tabela -ANEXO ÚNICO- que é parte integrante desta Resolução.**

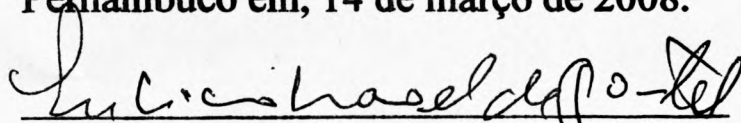
**Art. 4.º- Ficam dispensados da apresentação de comprovantes fiscais, todas as pessoas beneficiadas com as diárias estabelecidas nesta Resolução.**



Art. 5.º- Ficam obrigados os beneficiados com as diárias a apresentarem Prestação de Contas através de balanço Financeiro após a realização da missão.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco em, 14 de março de 2008.



**Luciano Manoel de Pontes**  
**Presidente**





**TABELA - ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2008**  
**DIÁRIAS**  
**TABELA - I**

REGIÕES	PRESIDENTE		VEREADORES		FUNCIONÁRIOS	
	C/PERNOITE	S/PERNOITE	C/PERNOITE	S/PERNOITE	C/PERNOITE	S/PERNOITE
1. Centro - Oeste, Norte e Sudeste.	1.000,00		1.000,00		500,00	
2. Nordeste c/exceção do Estado de Pernambuco.	600,00	550,00	600,00	550,00	300,00	250,00
3. Pernambuco						
3.1 - Recife e Região Metropolitana	500,00	400,00	500,00	400,00	200,00	180,00
3.2 - Região do Agreste	300,00	250,00	300,00	250,00	150,00	100,00
3.3 - Região do Sertão	700,00	600,00	700,00	600,00	350,00	300,00

Gabinete do Presidente em, 14 de março de 2008

Luciano Manoel de Pontes  
 Presidente